LEI Nº 2.836, de 20 de novembro de 2015.

Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 2.358, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, institui o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o art. 40 da Lei Municipal nº 2.358, de 29/12/2011, que passa a vigorar na forma descrita abaixo:

> Art. 40 – Os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social serão geridos pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, ficando sob a responsabilidade do gestor da pasta.

Art. 2º – Fica revogado o inciso I, do art. 41 da Lei Municipal nº 2.358, de 29/12/2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 20 de novembro de 2015.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 20 de novembro de 2015.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete